



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 014/2008

Autoriza a celebração de Convênio com o Condomínio Taubaté Shopping Center.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-108/08, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com o Condomínio Taubaté Shopping Center, com o objetivo de conceder por parte da Unitau, 05 (cinco) bolsas pontualidade de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade, para todos os cursos de graduação da Unitau e 05 (cinco) bolsas pontualidade de 25% (vinte e cinco por cento) para a Escola Dr. Alfredo José Balbi, aos funcionários e a seus dependentes (filhos e cônjuge), matriculados e rematriculados no ano letivo de 2008, comportando quantos Termos Aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, anualmente, de acordo com o interesse das partes, desde que uma não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de fevereiro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 04 de março de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA